



Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313

85.470-000 Catanduvas

Paraná

LEI Nº 016/93

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.994 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A elaboração da proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 1.994 obedecerá as seguintes Diretrizes Gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal;

§ 1º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei;

§ 2º - As despesas de pessoal e encargos sociais não terão aumento superior à variação do Índice oficial de reajuste, ressalvados os decorrentes da aplicação do Regime Jurídico único;

§ 3º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;

§ 4º - O pagamento das despesas de pessoal e amortização, encargos e serviços da dívida terá prioridade sobre aquelas decorrentes das ações de expansão;

§ 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;

§ 6º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, inclusive transferências conforme é disposto no art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino de primeiro grau e especial.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual a serem incluídas na proposta orçamentária, conforme Anexo I desta Lei, podendo se necessário incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.



Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313

86.470-000 Catanduvas

Paraná

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar Convênios com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de Educação, cultura, saúde, assistência social, transportes e obras públicas.

Art. 5º - As despesas com pessoal da Administração Direta ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da Receita Corrente, em atendimento ao disposto no Art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices oficiais de reajuste, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput".

Art. 6º - O Município poderá conceder ajuda financeira até o limite de 2% (dois por cento) das Receitas Correntes, distribuídas entre as seguintes entidades:

- Associação dos Funcionários Públicos Municipais
- Sociedade Postalozzi de Catanduvas
- Fundação Educacional de Catanduvas
- Conselho de Segurança Municipal

Art. 7º - A estrutura do Orçamento Fiscal obedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto do Poder Executivo e será acrescida das programações das despesas relacionadas aos fundos especiais criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 8º - A elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual obedecerá ao cronograma aprovado por Decreto do Poder Executivo, respeitado o disposto no Art. 2º, inciso III das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica dos Municípios.

DOS RECURSOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 9º - Para efeito de garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração da proposta orçamentária.

I - As despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no § 2º, Art. 2º, desta Lei;

II - Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento as matérias de competência Municipal.



Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313

85.470-000 Catanduvas

Paraná

DOS RECURSOS DESTINADOS AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

Art. 10º - Os recursos alocados no Orçamento de Seguridade Social do Município serão classificados, quanto as funções de Governo exclusivamente nas seguintes:

Código Função

15 Saúde e Saneamento

15 Assistência e Previdência

§ Único - A inclusão de recursos e sua consideração como integrante do Orçamento de Seguridade, não classificados nos termos do "caput" deste artigo, dependerá de expressa especificação na Lei Orçamentária.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 12 de Julho de 1.993.


ANTÔNIO BOSSANI
Prefeito Municipal


NELSON DE OLIVEIRA BUENO
Assessor Executivo



Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313

86.470-000 Catanduvas

Paraná

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA 1.994.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- Manutenção do Ensino Fundamental
- Manutenção de Classes Especiais
- Expansão do atendimento a clientela escolar com a construção de novas unidades escolares no interior do Município
- Aquisição de material Didático e Escolar
- Ampliação da Escola Municipal Tiradentes com a construção de uma quadra de Esportes
- Construção de Prédio para a Secretaria de Educação com a aquisição do Imóvel
- Construção de uma Creche no Bairro Alto Alegre com a aquisição do Imóvel
- Reforma e ampliação da Creche Amiguinhos de Jesus
- Aquisição de 02(dois)Micro-Ônibus
- Reforma de Escolas Municipais
- Aquisição de Móveis e Equipamentos Escolares
- Realização de Cursos e Treinamento de Professores
- Aquisição de Livros para a Biblioteca Pública e para as Escolas
- Instalação de Linhas Telefônicas na Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Tiradentes e na Esc.Munic.Frei H.S.de Coimbra.
- Manutenção do Transporte Escolar
- Aquisição de um Veículo de Pequeno Porte
- Aquisição de 02(duas)Kombis
- Realização de Shows Artísticos, Culturais e Esportivos
- Construção de Salas de Aula, cozinhas e banheiros nas Escolas Municipais.
- Instalação de uma Videoteca Municipal.

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

- Manutenção dos Serviços de Saúde e Promoção Social
- Ampliação e reforma do Posto de Saúde da sede
- Ampliação do Lar dos Idosos
- Conclusão de Centro Comunitário
- Aquisição de uma Ambulância
- Aquisição de um veículo de pequeno porte
- Aquisição de um Gabinete Odontológico
- Promover campanhas de vacinação no Município

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Nelson de Oliveira Bueno
NELSON DE OLIVEIRA BUENO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313
86.470-000 Catanduvas

Paraná

- Atuação dos serviços de assistência social nos subúrbios da cidade através de um Odontomóvel
- Auxílio para reforma de casas de pessoas carentes
- Construção de Banheiros e fossas para pessoas carentes
- Aquisição de Equipamentos para Escola Profissionalizante
- Construção da Capela Mortuária
- Construção do Prédio da AFMI (Assoc. de Prot. a Maternidade e a Infância).

SECRETARIA DA AGRICULTURA:

- Aquisição de Animais Reprodutores
- Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura
- Construção de Prédio para a Secretaria da Agricultura
- Programa de Conservação de Solos
- Aperfeiçoamento das Atividades de Extensão Rural
- Programa de reflorestamento com mudas e sementes
- Realização da IV Festa Regional da Uva
- Ampliação da Hípica Municipal com a Aquisição de Terreno
- Construção de um Estábulo na Hípica
- Construção de um Pavilhão para Centro de Reprodução Animal
- Programa de incentivo a Inseminação Artificial
- Construção de Abatedouro Municipal com a Aquisição do Imóvel
- Treinamentos e Cursos
- Aquisição de Espalhador de Adubo Orgânico
- Aquisição de Trator com Implementos
- Ampliação do Parque de Exposições
- Aquisição de um Caminhão Basculante
- Aquisição de uma Colhedeira de Forragens
- Programa de Calcário
- Apoio aos Sindicatos Rurais
- Programa de Eletrificação Rural
- Apoio a Agroindustrialização
- Programa de Psicultura

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras Públicas
- Manutenção dos serviços de limpeza e iluminação pública da cidade
- Conservação da malha viária municipal com a construção de bueiros e reforma de pontes, cascalhamento, readequação e melhoramento de estradas.
- Reforma dos Veículos e Máquinas do Serviço Rodoviário Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

NELSON DE OLIVEIRA BUENO



Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313
85.470-000 Catanduvas

Paraná

- Aquisição de 02(dois)veículos utilitários
 - Aquisição de uma Fá-Carregadeira
 - Aquisição de Equipamentos para as atividades doSRM
 - Aquisição de um caminhão
 - Aquisição de um trator de Esteiras
 - Construção de calçamento com pedras irregulares no Distrito de Ibiracema
 - Construção de calçamento com pedras irregulares na estrada que dá acesso ao Distrito de Ibiracema
 - Recapamento asfáltico nas ruas da sede do Município
 - Construção de calçamento com pedras irregulares na sede do Município
 - Construção de calçadas com arborização e ajardinamento na sede do Município
 - Construção de Galerias de Esgoto Pluvial
 - Iluminação de ruas com aquisição de luminárias
 - Instalação de um Super Posto no trevo que dá acesso a Cidade de Catanduvas
 - Iluminação da praça de Ibiracema
 - Construção de 02(dois)abrigos em paradas de Ônibus
 - Iluminação da praça do Ginásio de Esportes
 - Aquisição de uma Antena Parabólica para retransmissão de TV
 - Reforma da Praça Augusto Gomes de Oliveira
 - Reforma e conclusão da Praça de Esportes Emílio João Bernartt
 - Expansão da Rede de Iluminação Pública
 - Reforma da Praça do Colégio D'Elboux
 - Construção de 03(três)pontes sobre o Rio Adelaide
 - Construção de uma ponte sobre o Rio Samambaia
 - Construção de uma ponte sobre o Rio Alambique
 - Construção de uma ponte sobre o Rio Tormenta
 - Construção de 10(dez)barragens para Indústria
 - Aquisição de Terreno para Campo de Futebol
 - Construção de uma quadra de esportes na localidade de Santa Cruz e Ibiracema.
 - Construção de praça no Bairro Alto Alegre
 - Infra-Estrutura para Industrialização
 - Construção e Instalação de um Posto Telefônico
 - Aquisição de Terreno para Parque Industrial e para Constr.de Casas Populares
- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- Manutenção das Atividades Administrativas
 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados com a Aquisição de Equipamentos

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Nelson de Oliveira Bueno
NELSON DE OLIVEIRA BUENO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Catanduvas


ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313


85.470-000. Catanduvas

Paraná

- Aquisição de 02(dois)veículos de pequeno porte
- Aquisição de mobiliário e Equipamentos
- Ampliação e Manutenção das torres de transmissão de TV


ANTONIO ROSSANI
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS


NELSON DE OLIVEIRA BUENO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO